ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI MUNICIPAL Nº. 570, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

INSTITUI O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o brasão representativo do Município de Bananeiras – PB, obedecendo às características abaixo mencionadas, reportando a fatos históricos, conforme seguem:

O Brasão foi inspirado em modelos clássicos encontrados no mundo da heráldica, como é conhecida a atividade medieval. O verde, o azul e o amarelo, fazem a relação direta com as cores presentes na bandeira da cidade. O formato são referências às cumeeiras do casario, apresentado em posição invertida. Os elementos utilizados na composição do Brasão foram inspirados em representações que fazem parte da história, da economia e do cotidiano da cidade. No interior vemos o sol e o azul do céu. O traço, em diagonal, simboliza a serra que adorna e é origem da cidade. Os traços menores representam a agricultura, principal atividade econômica da região, através da bananeira, que deu origem ao nome da Cidade e a cana-de-açúcar que, juntamente com o café, cuja folhagem envolve o Brasão, foram responsáveis pelo desenvolvimento da cidade nos primórdios da sua fundação. E, para finalizar, no topo do Brasão foi aplicado um desenho que remonta ao rebuscado dos adornos do casario e que são motivo de orgulho dos bananeirenses.

Parágrafo Único: Os termos do organograma referido no presente artigo são os anexos, parte integrante desta Lei.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Art. 2º Todos os papéis destinados à correspondência do Legislativo e do Executivo, bem como todos os documentos referentes aos serviços internos e externos da administração Municipal deverão ser encaminhados com TIMBRE exatamente igual ao Brasão instituído pela presente lei.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 02 de setembro de 2013.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras - PB – CEP 58220-000
Fone: (0**83) 3367 1129
E:MAIL: pmbananeiras@hotmail.com
Site: www.bananeiras.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ANEXO I: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – PB

O Brasão foi inspirado em modelos clássicos encontrados no mundo da heráldica, como é conhecida a atividade medieval. O verde, o azul e o amarelo, fazem a relação direta com as cores presentes na bandeira da cidade. O formato são referências às cumeeiras do casario, apresentado em posição invertida. Os elementos utilizados na composição do Brasão foram inspirados em representações que fazem parte da história, da economia e do cotidiano da cidade. No interior vemos o sol e o azul do céu. O traço, em diagonal, simboliza a serra que adorna e é origem da cidade. Os traços menores representam a agricultura, principal atividade econômica da região, através da bananeira, que deu origem ao nome da Cidade e a cana-de-açúcar que, juntamente com o café, cuja folhagem envolve o Brasão, foram responsáveis pelo desenvolvimento da cidade nos primórdios da sua fundação. E, para finalizar, no topo do Brasão foi aplicado um desenho que remonta ao rebuscado dos adornos do casario e que são motivos de orgulho dos bananeirenses.

16.10.1879

BANANEIRAS - PB

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras - PB – CEP 58220-000
Fone: (0**83) 3367 1129
E:MAIL: pmbananeiras@hotmail.com
Site: www.bananeiras.pb.gov.br